PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04369/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/06/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Antônio Gomes da Silva	c/ 17,50m
Sul- Abel Vicente Fogo	c/ 17,50m
Leste- Terreno Foreiro municipal	c/ 5,20m
Oeste- Rua da Esperança	c/ 5,55m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 29/04/93.

.